



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 51.507.192/0001-68

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 03/2020

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ, PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 29, inciso VI da Constituição Federal e artigo 145, §1º, alínea “c” do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o **Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA a seguinte resolução:**

**Art. 1º** – O valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Queiroz para a próxima legislatura será mantido no mesmo patamar fixado pela Resolução nº 03/2016, incluídos os reajustes fixados pelas Leis nº 1.099/2018 e 1.127/2019, perfazendo a quantia de R\$ 3.181,34 ( três mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos ).

**Art. 2º** – O valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Queiroz para a próxima legislatura também será mantido, incluídos os reajustes acima aludidos, perfazendo a quantia de R\$ 4.666,00 ( quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais ).

**Art. 3º** – Os subsídios serão pagos mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 4º** - Dos subsídios dos vereadores, deverão ser descontados os impostos e as ausências ( faltas ) nas sessões ordinárias que não forem justificadas.

**Parágrafo único** – A justificativa em relação à ausência na sessão ordinária, deverá ser protocolizada pelo vereador na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, acompanhado do respectivo comprovante que justifique a ausência na sessão ordinária, no prazo máximo de 10 ( dez ) dias contados desta, sob pena de abatimento proporcional no subsídio mensal subsequente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 51.507.192/0001-68

**Estado de São Paulo**

Câmara Municipal de Queiroz, 16 de junho de 2020

**PEDRO PAULO TORRES**

**Presidente da Câmara Municipal**

**VILMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**

**1ª Secretária**

**GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**

**2º Secretário**

***Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em local público de costume, nesta data.***



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 51.507.192/0001-68

**Estado de São Paulo**

## ANEXO I

### SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ/SP

Número de vereadores	Valor Atual	Valor Reajustado
08	R\$ 3.181,34	R\$ 3.181,34

Presidente da Câmara	Valor Atual	Valor Reajustado
01	R\$ 4.666,00	R\$ 4.666,00

**PEDRO PAULO TORRES**

**Presidente da Câmara Municipal**